Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461 – 4020 Fone: 3461-4000
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

LEI Nº 3.553 /13, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

"Revoga a Lei nº 3.439-A/12, de 19 de abril de 2012".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO E GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Revogada em seu inteiro teor a Lei nº 3.439-A/12, de 19 de abril de 2012, por estar eivada de vício formal, ao ser equivocadamente sancionada antes de sua aprovação pelo plenário legislativo e, a alteração por ela pretendida ser redundante, nada acrescentando ou modificando na Lei nº 3.432, de 13 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em 16 de outubro de 2013.

RUIMAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ROBERTO CORRALES
Secretário de Governo e Administração

Registrado as folhas 45
do livro próprio.
Em 18 / 11 / 2013

Registrada digitalmente
em 16 / 10 / 13